



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.chs@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 02/2016

(publicado no Boletim de Serviço nº 576 de 02.08.2016)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais – Curso de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2.017.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para fevereiro de 2017, nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Ênfase
1. Estado, Políticas Públicas e Sociedade Civil.	Análise das instituições políticas, sociais e os diversos atores envolvidos no processo de produção, implementação e avaliação de políticas públicas.
2. Economia, Desenvolvimento e Sociedade.	Questões que afetam o processo de desenvolvimento socioeconômico, com destaque para as estratégias de desenvolvimento sustentável e para os aspectos sistêmicos do processo de inovação tecnológica.
3. Cultura, Comunicação e Dinâmica Social.	Investigação de como se processam as práticas sociais e culturais dos diferentes sujeitos e grupos que coexistem na contemporaneidade marcada pela interculturalidade, hibridiz e pluralidade.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação de projeto de pesquisa, análise do currículo Lattes e realização de entrevista, que incluirá a análise dos trabalhos apresentados, histórico e dissertação de mestrado.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção nomeada pela Coordenação do PPG-CHS.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2017 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	04/08 a 02/09/2016
Divulgação das inscrições homologadas	12/09/2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	13 a 17/09/2016
Resultado dos recursos das inscrições	19/09/2016
Avaliação de projeto de pesquisa	20/09 a 14/10/2016
Divulgação dos aprovados para a fase de entrevistas	15/10/2016
Prazo para recurso da avaliação de projeto de pesquisa	16 a 20/10/2016
Divulgação resultados recursos e horários das entrevistas	21/10/2016
Análise e pontuação dos itens do Currículo Lattes	22/10 a 15/11/2016
Entrevistas	21 a 25/11/2016
Divulgação do resultado	28/11/2016
Recursos Finais	29/11/2016 a 03/12/2016
Divulgação dos resultados dos recursos, homologação do resultado do processo seletivo e divulgação dos aprovados.	05/12/2016
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS/AS E INDÍGENAS

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no curso de Doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

- 3.2.** A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos os candidatos (cotistas ou não).
- 3.3.** Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.
- 3.4.** Serão considerados indígenas candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, a necessária confirmação de que o candidato, para além de sua autodeclaração individual, tenha reconhecida sua filiação pela etnia por ele indicada no Anexo.
- 3.5.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.
- 3.6.** Serão considerados indígenas candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nesta categoria, segundo a classificação IBGE.
- 3.7.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexo 4 deste Edital).
- 3.8.** Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.
- 3.9.** No caso de não haver candidatos/as aprovadas no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no Item 3.1 poderão ser preenchidos por candidatos classificados na lista de concorrência geral.
- 3.10.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS.
- 3.11.** Serão aprovados para a segunda fase do processo seletivo até, *no máximo*, o dobro de candidatos relativo ao total das vagas existentes para este programa (conforme item XI), segundo a ordem de classificação.

3.12. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados para a 2ª fase do processo seletivo dentro da classificação geral, não serão relacionados na lista de classificados para a 2ª fase destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

3.13. As vagas oferecidas para o curso de Doutorado para a concorrência geral são 10 (dez) e as vagas acrescentadas para os candidatos autodeclarados negro-indígenas são 3 (três).

3.14. De acordo com o disposto nos itens 3.11 e 3.13 serão aprovados para a 2ª fase do processo seletivo até, no máximo, 20 (vinte) candidatos na listagem de classificação geral e 06 (seis) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

3.15. A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de entrevistas.

3.16. Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas nas três fases do processo seletivo (avaliação de projeto, análise de currículo e entrevista).

3.17. A classificação de que trata o item 3.16 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 10 (dez), e o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 3 (três).

3.18. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados na listagem relativa à concorrência geral, não serão relacionados na listagem final destinada aos inscritos no programa de ações afirmativas.

3.19. Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo (da classificação da 1ª para a 2ª fase e na classificação final) serão considerados os seguintes critérios de desempate sequencial e eliminatório:

1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar.

2º - Número de publicações de livro completo (como autor).

3º - Número de publicações de capítulos de livros

4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.

5º - Organização de livros.

6º - Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho.

7º - Participação em congressos, seminários, simpósios.

3.20. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, inclusive lista de espera.

3.21. O número de vagas destinado ao “Programa de Cotas” será informado anualmente no Edital de Seleção.

3.22. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **04 de agosto a 02 de setembro de 2016**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Uma cópia do projeto de pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os docentes do programa (conforme anexo 5);
- III. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- IV. Cópia simples do diploma de graduação;
- V. Cópia simples de diploma ou certificado de conclusão de mestrado OU ata de defesa do Mestrado ou declaração de data prevista para defesa de dissertação até 31 de janeiro de 2017;
- VI. Cópia simples do Histórico do Mestrado;
- VII. Cópia da dissertação de Mestrado;
- VIII. Cópia dos trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item II do Artigo 5.1 e Anexo 6 deste Edital;
- IX. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados na UFABC;
- X. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.

4.2. Candidatos que no momento da inscrição afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.3.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.3.2. Estrutura: capa; resumo; introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;

4.3.3. A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto, Linha de Pesquisa, do tema de pesquisa (de acordo com anexo 5) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de até 2 (dois) orientadores, conforme Anexo 5 deste Edital, credenciados no Curso de Doutorado deste Programa;

4.3.4. Resumo de até 600 palavras;

4.3.5. Até 5 (cinco) palavras-chave;

4.3.6. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 6.000 palavras, corpo 12, espaço 1,5, Times ou Arial, excluindo capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

Parágrafo Único: Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos, eliminados do processo seletivo.

4.4. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.5. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://pchs.ufabc.edu.br>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção de candidatos para o Doutorado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

5.1.1. Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 5,0 (Cinco);

5.1.2. Análise do Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e com as condições definidas no Anexo 6 deste Edital, de caráter classificatório.

5.1.3. Entrevista, incluindo análise do histórico do mestrado (artigo 4, item VIII deste Edital), da dissertação (Artigo 4, item X, deste Edital) e dos trabalhos encaminhados pelo candidato (Artigo 4, item XI deste Edital) e arguição sobre o projeto de pesquisa. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório (apenas para os candidatos pré-aprovados nas etapas anteriores), com nota mínima 5,0 (Cinco).

5.1.4. Disponibilidade de orientadores habilitados para a temática de pesquisa credenciados no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo 5 deste Edital.

5.1.5. As notas mínimas de que tratam os itens I e III e a pontuação de que trata o item II do parágrafo 5.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo Único: Apenas os candidatos aprovados na avaliação do projeto de pesquisa terão o Currículo Lattes analisado e pontuado e serão convocados para a entrevista segundo os critérios descritos no Artigo 3 deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa dos docentes, conforme Anexo 5 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Problema de Investigação, Definição do Objeto e Hipóteses;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.2. A pontuação do currículo lattes, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 6 deste Edital.

6.3. A entrevista presencial, de caráter classificatório e eliminatório, com peso 2, será realizada pela Comissão de Seleção e incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevantes.

6.3.1. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a entrevista, conforme local/data/horário informados no site do Programa, conforme calendário disposto neste Edital.

Parágrafo Único: Não serão realizadas entrevistas através de meios eletrônicos ou virtuais. As entrevistas serão realizadas única e exclusivamente de forma presencial.

6.4. Apenas os candidatos aprovados na 1ª fase (avaliação de projetos) terão o currículo analisado/pontuado e participarão da fase de entrevistas, conforme critérios do número de vagas e de aprovação para a 2ª fase descritos no item 3 deste Edital.

6.5. A avaliação do projeto de pesquisa, do currículo Lattes e a entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção.

Parágrafo Único: Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar um projeto de pesquisa incompatível com a lista de temáticas de pesquisas dos docentes credenciados no programa e habilitados para orientar no curso de Doutorado, conforme Anexo 5 deste Edital.

6.6. As datas, horários e instruções específicas sobre os processos de avaliação e seleção serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

Parágrafo único: Os candidatos convocados à **entrevista** deverão levar **cópia dos documentos e certificados comprobatórios** das atividades descritas no currículo Lattes.

6.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Deixar de apresentar a documentação comprobatória dos itens curriculares pontuados, conforme expresso no Parágrafo Único do item 6.8.

Parágrafo único: Os candidatos deverão estar nos locais designados pelo menos trinta minutos antes do início das atividades e é **de responsabilidade do candidato** o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo (avaliação do projeto, análise de currículo e entrevista) serão publicadas na página do programa sem o nome dos candidatos, com a identificação através dos 6 (seis) primeiros números do CPF.

7.2. A relação nominal dos candidatos aprovados em cada uma das fases do processo seletivo não será acompanhada da respectiva nota dos candidatos.

7.3. Participarão das etapas de análise de currículo e de entrevistas, apenas os candidatos pré-aprovados na fase de análise de projetos, conforme parágrafo único do item 5.1.

7.4. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição
- II. Avaliação de Projetos
- III. Divulgação do Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **ppg.chs@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>**, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.3. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo Único: Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.4. Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos campus da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

Parágrafo único: A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria próprio Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LINGUA ESTRANGEIRA

11.1. O aluno deverá ter proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente o inglês e a segunda língua deverá ser o espanhol. Será necessário comprovação ou realização da prova apenas aos alunos (ou seja aos candidatos aprovados no processo seletivo) no início do ano letivo.

Parágrafo único: O aluno poderá obter a validação da segunda língua que não o espanhol se apresentar certificação de proficiência expedida por escolas de idioma reconhecidas. Serão aceitas certificações de proficiência em francês, alemão e italiano. Caberá ao Colegiado do PPG-CHS validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

11.2. No caso da primeira língua estrangeira, o aluno poderá apresentar comprovante de suficiência expedido pela instituição onde o diploma de Mestrado foi obtido.

11.3. Ingressantes que não apresentarem certificado de suficiência conforme o exposto nos itens 11.1 e 11.2 deverão realizar as provas de suficiência em inglês e em espanhol que serão informadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais na primeira semana letiva.

11.4. Serão ofertadas provas **apenas** em inglês e espanhol e a aprovação estará condicionada à obtenção da **nota mínima 7,0 (sete)**.

11.5. O agendamento do Exame de Qualificação só poderá ser realizado após o fornecimento do certificado de proficiência conforme o item 11.1.

11.6. A obtenção do certificado de proficiência nos dois idiomas é de inteira responsabilidade do aluno.

11.7. A verificação da proficiência conforme disposto no item 11 não será feita durante o processo seletivo. A avaliação será realizada junto aos alunos ingressantes, conforme comunicado da Coordenação no início do ano letivo de 2017.

Parágrafo único. Será desligado do Programa o candidato que, tendo sido reprovado nas provas de suficiência, não apresentar o certificado relativo ao item 11.1 até o prazo limite estipulado pela Coordenação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Ciências Humanas e Sociais.

12.2 Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para “**ppg.chs@ufabc.edu.br**”.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

ARB/WBJ

ANEXO4:

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESCRITAS NO ARTIGO 3, item I.**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 02/2016 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2016

(assinatura)

ANEXO 4.1:
AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do edital 02/2016 do Processo Seletivo para DOUTORADO
em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA
DA ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a
como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negro-
indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2016

(assinatura)

ANEXO5:
TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES – DOUTORADO

Professor(a)	Temas
Ana Keila Pinezi	Religião, laicidade e identidade; Gênero e corpo; políticas públicas em Educação; Direitos Humanos, relativismo e diversidade cultural. Memória coletiva.
Camila Nunes Dias	Políticas de segurança pública; sistema prisional e sócio-educativo; violência, criminalidade e crime organizado; punição e controle social; polícias, tortura, violência policial, grupos de extermínio. Dinâmicas criminais e mercados ilegais em regiões fronteiriças.
Claudio Penteado	Internet, sociedade civil e políticas públicas; Mídia e eleições; Movimentos sociais e ativismo no ciberespaço; Mídia e lideranças políticas; Mídia e Política
Giorgio Romano Schutte	Política internacional; política energética; economia brasileira contemporânea
Maria Gabriela S.M.C. Marinho	Autoritarismo, Conservadorismo e Direita Acadêmica e Modernização Conservadora. Universidade e Regimes Militares. Ciência, Tecnologia e Relações de Poder; Comunidade Científica, Elites Técnicas e Acadêmicas em Contextos Autoritários; História do Ensino Superior e das Instituições de Pesquisa Biomédica. História da Medicina, das Práticas Médicas, de Saúde e Biopoder. Comunicação e Interfaces com o Autoritarismo
Marilda A. Menezes	Migrações; Relações de trabalho; Família, gênero e gerações; Memória e identidades, Sociologia e antropologia rural
Paris Yeros	Economia política internacional; Economia política da África; Questão agrária e sistema agro-alimentar; Questão racial e nacionalismo; Relações Sul-Sul; Estado e desenvolvimento

Ramon Garcia Fernandez	Metodologia da Economia (especialmente na abordagem da retrica da economia); Microeconomia Heterodoxa ou Alternativa; História econômica.
Sérgio Amadeu da Silveira	Comunicação e redes digitais; ciberpolítica e ativismo; cibercultura; sociedade de controle, anonimato e privacidade; políticas da sociedade informacional; propriedade intelectual.
Sidney Jard	Políticas públicas; Instituições políticas; Processo decisório; Política Previdenciária, Sindicalismo
Vitor Schincariol	Economia política; teoria econômica; Desenvolvimento econômico; desenvolvimento e sustentabilidade; História da América Latina; História do Brasil; Economia brasileira; Economia e História Econômica dos Estados Unidos; História do Pensamento Econômico; Economia brasileira; Economia Latino-Americana.

ANEXO 6 – Tabela de Pontuação dos itens do Currículo lattes (5.1 – item II)

Só serão pontuados os itens do currículo lattes que forem devidamente comprovados, encaminhados na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do currículo lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados, bem como dos certificados em caso de participação em eventos.
2. Em caso de livro completo o candidato poderá enviar apenas a capa e a folha de rosto digitalizada.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o candidato poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do candidato a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas
5. O candidato deverá trazer cópia de todos os trabalhos no momento da entrevista, sendo **facultado à Comissão solicitá-los ao candidato.**

Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)	Pontuação Por item	Máximo	Total
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais indexadas	0,5	6	3,0
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,5
• Livros completos (como autor)	1,0	2	2,0
• Capítulos em livros	0,25	4	1,0
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5/ano	4 anos	2,0
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,5